

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 3841 - 24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **19 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Emissão de Laudo, Atestado e ART de Instalações Elétricas

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para realização de laudo, atestado e ART das instalações elétricas. A CONTRATADA será responsável por: a) Realizar laudo, atestado e emissão de ART de todas as instalações elétricas do Prédio da Praça das Artes; b) Apresentar laudo de conformidade com todos apontamentos e melhorias necessárias; c) Apresentar atestado de conformidade com todos apontamentos e melhorias necessárias; d) Apresentar ART de conformidade de todos os serviços realizados; e) Realizar vistoria detalhada em todas instalações elétricas da Praça, visando uma análise operacional e as condições das instalações, manutenção, conservação e segurança das mesmas; f) Realizar emissão de laudos técnicos fotográficos com base em critérios estabelecidos nas Normas e resoluções vigentes para este tipo de avaliação; g) Incluir no relatório apresentação das condições técnicas atuais e recomendações de melhoria quando necessário; CONDIÇÕES GERAIS: a) Todos os equipamentos para proteção e execução dos serviços será por responsabilidade da empresa contratada; b) Caso necessário trabalhos em altura, a contratada deverá apresentar documentações da equipe habilitada, e capacitada com cursos e NR's necessárias; c) Deverá considerar a realização dos serviços em finais de semana e horário após às 20h; d) Não disponibilizamos espaço e não nos responsabilizamos por guarda de itens, ferramentas e etc; e) Toda documentação necessária deverá ser apresentada sempre que solicitado; f) Para maiores esclarecimentos e verificação do local agendar visita técnica.

Endereço:

Praça das Artes – Av. São João, 281 - Centro/SP.

Condições Comerciais**E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha



Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

